

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

EDITAL Nº 006/2026 PROCESSO SELETIVO 2026/2.4 – 2º CICLO CURSOS DE GRADUAÇÃO DIGITAIS (EaD)

O Reitor do **Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Lei Nº. 9394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2026/2.4** para preenchimento das vagas regulares dos Cursos de Graduação da modalidade de ensino a distância (EaD) da UNIALFA.

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2026/2.4 estarão abertas a partir de **25 de março de 2026** e poderão ser realizadas pelo site Institucional www.unialfa.com.br.
- 1.2. Considerando as datas abaixo:
25/03/2026 a 28/05/2026 – 2º ciclo de ingresso
- 1.3. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se:
 - 1.3.1. aos Concluintes do Ensino Médio, de acordo com exigência legal estabelecida na Lei Nº. 9.394, Art. 44 Item II, cabendo ao candidato no ato da inscrição declarar sua condição de **aluno concluinte do Ensino Médio**;
 - 1.3.2. aos **portadores de diplomas de Cursos Superiores de Graduação e Transferência Externa** que ingressar, será concedido a oportunidade de solicitar aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas em outra graduação, somente para os cursos que possuem reconhecimento pelo MEC, os cursos que foram abertos mediante Autonomia Universitária, fica impedido de requerer aproveitamento de disciplinas.
- 1.4. É facultado o direito de participação no Processo Seletivo 2026/2.4 de

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

candidato na condição **Treineiro**, desde que matriculado no Ensino Médio com ano de conclusão posterior a 2026. A condição de candidato **Treineiro**, tem por finalidade exclusiva proporcionar ao candidato conhecimento e treinamento no processo de seleção para curso superior. O candidato **Treineiro** não poderá utilizar-se da pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula em quaisquer dos cursos da UNIALFA;

15. O candidato avaliado no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, poderá utilizar a nota de desempenho obtida como substituição à prova de redação do Processo Seletivo da UNIALFA, desde que apresente o respectivo documento comprobatório referente a uma das edições realizadas nos últimos 10 (dez) anos;
16. Para ingresso via ENEM, o candidato deverá ter obtido no mínimo 200 (duzentos) pontos na redação e não ter zerado as outras áreas de conhecimento (provas);
17. O Regulamento dos Cursos da Educação a Distância está disponível no site www.unialfa.com.br, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre o funcionamento e normas acadêmicas da UNIALFA;
18. A inscrição do **Processo Seletivo** é gratuita e a aplicação da prova realizada em ambiente virtual;
19. Ao se inscrever, o candidato indicar o curso de interesse.

2 – DAS VAGAS

- 21 Para ingresso no primeiro trimestre de 2026/2.4 são ofertadas 3.200 (três mil e duzentas) vagas para matrícula nos cursos de Graduação Digital (EaD), as vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2026/2.4 são destinadas aos alunos calouros, ou seja, àqueles que ingressarão no primeiro período do curso e o concluirão, no mínimo, dentro do prazo normativo para sua integralização.
- 2.2 Da seguinte distribuição por Curso, Tipo de vaga (regular ou remanescente) e por Polo:

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

QUADRO I – Polos: Bueno, Perimetral, Anápolis, Aparecida de Goiânia, São Paulo e Trindade.

Código	Curso	Turno	Modalidade	Grau	Vagas	
					Regulares	Remanescentes
221	Administração	Livre	A Distância	Bacharelado	60	40
220	Administração Pública	Livre	A Distância	Bacharelado	60	40
236	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Livre	A Distância	Tecnológico	60	40
245	Ciência Econômica	Livre	A Distância	Bacharelado	60	40
222	Ciências Contábeis	Livre	A Distância	Bacharelado	60	40
246	Ciências da Computação	Livre	A Distância	Bacharelado	60	40
252	Design de Interiores	Livre	A Distância	Tecnológico	60	40
229	Design Gráfico	Livre	A Distância	Tecnológico	60	40
225	Gestão Comercial	Livre	A Distância	Tecnológico	60	40
226	Gestão de Recursos Humanos	Livre	A Distância	Tecnológico	60	40
233	Gestão do Agronegócio	Livre	A Distância	Tecnológico	60	40
235	Gestão Financeira	Livre	A Distância	Tecnológico	60	40
228	Gestão Pública	Livre	A Distância	Tecnológico	60	40
237	Jornalismo	Livre	A Distância	Bacharelado	60	40
227	Logística	Livre	A Distância	Tecnológico	60	40
242	Marketing	Livre	A Distância	Tecnológico	60	40
224	Publicidade e Propaganda	Livre	A Distância	Bacharelado	60	40
243	Segurança Pública	Livre	A Distância	Tecnológico	60	40
249	Sistemas de Informação	Livre	A Distância	Bacharelado	60	40
251	Teologia	Livre	A Distância	Bacharelado	60	40
Total por Tipo de Ingresso					1200	800
Vagas Totais					2000	

QUADRO II – Polos: Itumbiara, Gurupi, Morrinhos, Palmas, Porangatu, Rio Verde e República.

Código	Curso	Turno	Modalidade	Grau	Vagas	
					Regulares	Remanescentes
221	Administração	Livre	A Distância	Bacharelado	30	20
220	Administração Pública	Livre	A Distância	Bacharelado	30	20
236	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Livre	A Distância	Tecnológico	30	20

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

245	Ciência Econômica	Livre	A Distância	Bacharelado	30	20
222	Ciências Contábeis	Livre	A Distância	Bacharelado	30	20
246	Ciências da Computação	Livre	A Distância	Bacharelado	30	20
252	Design de Interiores	Livre	A Distância	Tecnológico	30	20
229	Design Gráfico	Livre	A Distância	Tecnológico	30	20
225	Gestão Comercial	Livre	A Distância	Tecnológico	30	20
226	Gestão de Recursos Humanos	Livre	A Distância	Tecnológico	30	20
233	Gestão do Agronegócio	Livre	A Distância	Tecnológico	30	20
235	Gestão Financeira	Livre	A Distância	Tecnológico	30	20
228	Gestão Pública	Livre	A Distância	Tecnológico	30	20
237	Jornalismo	Livre	A Distância	Bacharelado	30	20
227	Logística	Livre	A Distância	Tecnológico	30	20
242	Marketing	Livre	A Distância	Tecnológico	30	20
224	Publicidade e Propaganda	Livre	A Distância	Bacharelado	30	20
243	Segurança Pública	Livre	A Distância	Tecnológico	30	20
249	Sistemas de Informação	Livre	A Distância	Bacharelado	30	20
251	Teologia	Livre	A Distância	Bacharelado	30	20
Total por Tipo de Ingresso					600	400
Vagas Totais					1000	

QUADRO I I – Polos: Dianópolis, Rialma, São Luiz dos Montes Belo e Uruaçu.

Código	Curso	Turno	Modalidade	Grau	Vagas	
					Regulares	Remanescentes
221	Administração	Livre	A Distância	Bacharelado	6	4
220	Administração Pública	Livre	A Distância	Bacharelado	6	4
236	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Livre	A Distância	Tecnológico	6	4
245	Ciência Econômica	Livre	A Distância	Bacharelado	6	4
222	Ciências Contábeis	Livre	A Distância	Bacharelado	6	4
246	Ciências da Computação	Livre	A Distância	Bacharelado	6	4
252	Design de Interiores	Livre	A Distância	Tecnológico	6	4
229	Design Gráfico	Livre	A Distância	Tecnológico	6	4
225	Gestão Comercial	Livre	A Distância	Tecnológico	6	4
226	Gestão de Recursos Humanos	Livre	A Distância	Tecnológico	6	4
233	Gestão do Agronegócio	Livre	A Distância	Tecnológico	6	4
235	Gestão Financeira	Livre	A Distância	Tecnológico	6	4

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

228	Gestão Pública	Livre	A Distância	Tecnológico	6	4
237	Jornalismo	Livre	A Distância	Bacharelado	6	4
227	Logística	Livre	A Distância	Tecnológico	6	4
242	Marketing	Livre	A Distância	Tecnológico	6	4
224	Publicidade e Propaganda	Livre	A Distância	Bacharelado	6	4
243	Segurança Pública	Livre	A Distância	Tecnológico	6	4
249	Sistemas de Informação	Livre	A Distância	Bacharelado	6	4
251	Teologia	Livre	A Distância	Bacharelado	6	4
Total por Tipo de Ingresso					120	80
Vagas Totais					200	

2.3 Os cursos oferecidos na modalidade a distância, têm os Polo presenciais:

Código	Polo	Endereço
18	Anápolis	Rua VP-R3, s/n - Módulos 23 a 25 da Quadra 02-A, Sala 1 - DAIA (Distrito Agroindustrial de Anápolis) - Anápolis - GO - Cep: 75.132-015
16	Bueno	Av. Mutirão, nº 2600 (esq. com T-9), Setor Bueno - Goiânia - Goiás - CEP: 74.215-240
24	Itumbiara	Avenida Dr. Celso Maeda, nº 999 - Quadra 21 Lote B - Afonso Pena - Itumbiara - GO - Cep: 75.513-477
23	Morrinhos	Avenida Coronel Fernando Barbosa, 111 - Quadra A Lote 5A Sala 1 - Setor Cordeiro - Morrinhos - GO - Cep: 75.650-000
19	Palmas	Quadra 1012 Sul, s/n - Alameda 2 - Lote 1 - Sala 1 - Setor Eco-Industrial, Palmas - TO - Cep: 77.023-654
15	Perimetral	Av. Perimetral Norte, nº 4129, Vila João Vaz - Goiânia - Go - Cep: 74.445-190
21	Porangatu	Avenida Adelino Américo de Azevedo, s/n - Quadra 69 Lotes 3, 4, 5, 6 e 7 - Jardim Brasília - Porangatu - GO - Cep: 76.550-000
22	Rialma	Avenida Alvorada, s/n, Quadra 8 Lotes 5 e 6 - Setor Park Industrial - Rialma - GO - Cep: 76.310-000
25	Rio Verde	Rua Uberaba, nº 196 - Quadra 26 Lote 10 - Vila Maria - Rio Verde - GO - Cep: 75.905-320
26	São Luís dos Montes Belos	Rua Bom Jardim, s/n - Quadra 1 Lote 10 - Setor Inicial - São Luís de Montes Belos - GO - Cep: 76.100-000
17	São Paulo	Rua João Moura, nº 313 - Sala 3 - Pinheiros - São Paulo - SP - Cep: 05.412-001

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

27	Trindade	Rua 2, nº 255 - Quadra 17 Lote 11 Sala 1 - Setor Barcelos - Trindade - GO - Cep: 75.383-270
20	Uruaçu	Rua Canadá, nº 1 - Quadra 4 Lote 19 Sala 01 - Setor Casego - Uruaçu - GO - Cep: 76.400-000
28	Aparecida de Goiânia	Rodovia BR153, S/N, Quadra Área, Lote 02, Loteamento Expansul, Complemento II
29	Gurupi	Avenida Sergipe, nº 1.560, Quadra 342, Lotes 8, 10, 14, 15, 16 - Bairro Trevo - Gurupi - TO - Cep: 77.300-000
30	Dianópolis	Avenida Independência, S/N, Quadra G, Lote 1B, Bairro Industrial - Dianópolis - TO
32	República	Av. República do Libano, nº 1.463 – Setor Oeste – CEP 74.125-125 Goiânia – GO.

3.- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção será realizada por meio da aplicação de provas aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo, de acordo com as seguintes etapas:

3.1.1 O candidato deverá preencher os dados cadastrais para obter *login e senha de acesso*;

3.1.2 Antes de fazer a prova, o candidato deverá confirmar o Aceite Digital no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”;

3.1.3 A UNIALFA utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato como meio de comunicação e envio do link de acesso para realização da(s) prova(s);

3.1.4 O processo seletivo será aplicado a qualquer momento de vigência deste Edital, de acordo com a disponibilidade do candidato.

3.2 Composição da prova para os cursos relacionados no item 2.1 **Quadro I**:

Provas	Número de questões	Total de pontuação mínima
Redação	1 (discursiva)	20

3.3 Os candidatos que eventualmente estiverem impossibilitados de realizar a prova, por motivo de saúde, devem entrar em contato com o Comitê do Processo Seletivo, comprovando a impossibilidade no ato da inscrição ou 48 horas antes da data prevista de realização da prova.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 O candidato que não realizar a prova de redação estará automaticamente eliminado do Processo 2026/2.4;
- 4.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2026/2.4, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, será utilizado o critério de ordem crescente do número da inscrição do candidato;
- 4.3 O candidato que não obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na redação será reprovado no Processo Seletivo 2026/2.4.

5 – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

O conteúdo didático das disciplinas será disponibilizado na Plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNIALFA. O aluno poderá assistir as aulas quando e onde desejar.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no dia útil seguinte à realização da prova. Para todos os efeitos legais, serão válidas somente as convocações dos candidatos classificados e convocados para a matrícula que forem publicadas no site da UNIALFA www.unialfa.com.br;
- 6.2 Os candidatos aprovados serão distinguidos como:
- 6.2.1 Candidatos Classificados: aqueles que obtiveram nota para aprovação, mas não foram convocados, devido a classificação exceder o número de vagas ofertadas;
- 6.2.2 Candidatos Convocados: aqueles que obtiveram nota para aprovação e foram convocados dentro do número de vagas ofertadas, podendo efetivar a matrícula para o semestre que se refere este Edital.

7 – DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será diretamente no site da UNIALFA. O candidato aprovado preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos a partir do **item 7.5**, concluída a etapa com sucesso, será gerado

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre;

7.2 A análise documental será realizada pela Secretaria Geral. Para fazer o *upload* correto dos documentos da matrícula, observe os critérios:

- Os documentos pessoais e acadêmicos deverão ser enviados **no formato PDF, tamanho 30M (por documento)**, posição vertical ou horizontal e fundo branco.
- Os documentos que estiverem fora do padrão serão devolvidos e o candidato será comunicado para reenvio no formato correto.

7.3 A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento;

7.4 Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão direito à vaga;

7.5 Documentos:

7.5.1 Obrigatórios para matrícula – Ingresso Vestibular ou ENEM:

- **RG ou CNH ou Carteira de Identificação Nacional - CIN;**
- **CPF (caso o documento citado no item anterior não contenha número do CPF);**
- **Certificado de Conclusão** do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão, a qual deverá ser substituída pelo Certificado no período de matrícula no próximo trimestre;
- **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- **Boletim de Desempenho Enem** (para ingresso como Enem);
- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite online.**

Documento complementares: A regularização documental, deverá ser realizada na renovação de matrícula trimestral, o não cumprimento desta obrigação, fica o aluno impedido de dar continuidade ao processo de matrícula até regularização definitiva:

- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Título de Eleitor (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio se entregue a

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

- Declarção de Conclusão;
- Certidão de Nascimento ou Casamento

7.5.2 Transferência Externa:

- **RG ou CNH ou Carteira de Identificação Nacional – CIN;**
- **Histórico do Curso da Graduação;**
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio, registrado pela Escola ou Seceraria Estadual de Educação;**
- **Relatório de Estudantes em Situação Regular Junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;**
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);

Documentos complementares:

A regularização documental, deverá ser realizada na renovação de matrícula trimestral, o não cumprimento desta obrigação, fica o aluno impedido de dar continuidade ao processo de rematrícula até regularização definitiva:

- CPF (caso não tenha o número no RG ou Documento Único);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Título de Eleitor (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;

7.5.3 Portador de Diploma:

- **RG ou CNH ou Carteira de Identificação Nacional – CIN;**
- **Histórico do Curso da Graduação;**
- **Diploma de Graduação (frente e verso)** a data de emissão e registro do diploma não poderá ser posterior a matrícula, a fim de não descaracterizar o ingresso como portador de diploma;
- **Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas** (não impeditivo para matrícula, obrigatoriedade de entrega na rematrícula);
- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite on-line.**

Documentos complementares:

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

A regularização documental, deverá ser realizada na renovação de matrícula trimestral, o não cumprimento desta obrigação, fica o aluno impedido de dar continuidade ao processo de rematrícula até regularização definitiva:

- CPF (caso não tenha o número no RG ou Carteira de Identificação Nacional – CIN);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação;
- Título de Eleitor.

Observação: Quando o portador não tiver interesse de aproveitamento de disciplinas, estará dispensado da apresentação do Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas.

Ensino concluído no exterior: Além dos documentos citados no item 7.5, apresentar cópia: Diploma ou Certificado com carimbo do Consulado ou Embaixada do país expedidor no Brasil, validado Conselho Estadual de Educação. Os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

7.6 DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO INGRESSO

O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo Aceite Digital no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”. A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo e/ou matrícula, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, podendo ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente.

7.7 No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando deverá apresentar o CPF do responsável;

7.8 Após a data da última chamada, poderá ocorrer chamadas eventuais para o preenchimento das vagas não ocupadas;

7.9 O candidato aprovado que pretenda utilizar o Enem como forma de ingresso, deverá atender os mesmos critérios definidos no item 1.6, deste edital.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”;
- 8.2 A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo e/ou matrícula, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- 8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo com deferimento do Reitor da UNIALFA;
- 8.4 A UNIALFA se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação.

9 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA é credenciado para oferta de Cursos Superiores na modalidade a distância pela Portaria Nº 431, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Nº 116 de 22 de junho de 2022, página 52.

Institucional	
Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA	
Credenciamento EAD: Portaria MEC Nº. 431, de 21 de junho de 2022	
Curso	Portaria de Autorização
Administração	Resolução Interna nº. 013/2022, de 01 de setembro de 2022
Administração Pública	Resolução Interna nº. 013/2022, de 01 de setembro de 2022
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Ciências Contábeis	Resolução Interna nº. 013/2022, de 01 de setembro de 2022
Ciências Econômicas	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Ciências da Computação	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Design de Interiores	Resolução Interna nº. 035/2023, de 30 de março de 2023
Design Gráfico	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Gestão Comercial	Resolução Interna nº. 016/2022, de 19 de setembro de 2022
Gestão de Recursos Humanos	Resolução Interna nº. 016/2022, de 19 de setembro de 2022
Gestão do Agronegócio	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Gestão Pública	Resolução Interna nº. 035/2023, de 30 de março de 2023

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

Gestão Financeira	Resolução Interna nº. 035/2023, de 30 de março de 2023
Jornalismo	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Logística	Resolução Interna nº. 016/2022, de 19 de setembro de 2022
Marketing	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Publicidade e Propaganda	Resolução Interna nº. 014/2022, de 02 de setembro de 2022
Segurança Pública	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Sistemas de Informação	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Teologia	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023

Goiânia, 24 de março de 2026.

Dr. Nelson de Carvalho Filho
Reitor do Centro Universitário Alves Faria